

RESOLUÇÃO N.º 273, DE 25 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "d", da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Unaí, ocupantes de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, serão recompostos, a partir de 1º de maio, em 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete décimos por cento).

Parágrafo único. O índice de que trata este artigo compreende a variação cumulativa do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente aos meses de julho a dezembro do exercício de 1995, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE.

Art. 2º Em janeiro de 1997, data base da categoria, a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Unaí far-se-á pela variação cumulativa do INPC nos meses de janeiro a dezembro do exercício de 1996, ou por outro índice que for adotado em sua substituição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 25 de junho de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ
1º Secretário